MAPA DE RISCO

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, estando passível de atualizações, conforme forem sendo averiguadas as necessidades.

- Fase de Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Pouco provável	Instrução processual inadequada.	Baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos, sendo de responsabilidade do órgão demandante.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2-Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Pouco provável	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos, sendo de responsabilidade do órgão demandante.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3-Estudos preliminares incorretos.	Pouco Provável	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação, sendo de responsabilidade do órgão demandante.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4-Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Médio	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos, sendo de responsabilidade do órgão demandante.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5-Fracasso da licitação	Pouco Provável	Atrasos da execução do objeto com	Médio	Realizar o adequado levantamento das necessidades, observação de preços	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com

		aumento da demanda.		compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos, sendo de responsabilidade do servidor indicado para o serviço.	conhecimento do e condições necessárias em editais.
6-Impugnação do edital	Pouco Provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Médio	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência, sendo de responsabilidade do setor do órgão demandante.	Treinamento da equipe de apoio.

- Fase de Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Provável	Falha no atendimento das necessidades. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Alto	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2-Atrasos na execução do contrato, baixa produtividade ou objeto fora dos padrões.	Provável	Aumento do custo e demora na entrega. Descontinuidade dos serviços. Atrasos em demandas correlatadas.	Muito Alto	Fiscalização, seja mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3-Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Muito Alto	Não há.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4-Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Alto	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa, sendo de responsabilidade do setor de licitação do órgão demandante.	Avaliar adequadamente a empresa.
5-Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Provável	Não atendimento da demanda do órgão.	Muito Alto	Realização de gestão e fiscalização adequada, sendo de responsabilidade do setor de fiscalização órgão demandante.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6-Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Alto	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato,	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

				sendo de responsabilidade setor de fiscalização do órgão demandante.	

Critérios para a avaliação dos riscos, escala probabilidade / impacto, conforme Decreto Municipal nº 11.685/2023:

Art. 183, §5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I – Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II – Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III – provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV – muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V – Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 183, §6º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I – Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II – Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III – Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV – Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V – Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Rondonópolis, 30 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS VINICIUS DE SOUZA MATOS
Data: 11/03/2026 18:20:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mateus Vinicius de Souza Matos

CAU nº A313151-3

Matrícula nº 6121293